

N.º. 12/2023____**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA UM DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**_____

____No dia um de junho do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Eduardo Salvador da Costa Oliveira, Ricardo Jorge Costa Mendes, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Maria Augusta Araújo Fontes Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, Luísa Marlene Costa Azevedo, Juliana Vicente Santos e Hélder Joaquim Fernandes Pereira. _____

____Eram dez horas e dez minutos quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR PAULO FOLHADELA - solicitou a intervenção para deixar duas notas de satisfação. _____

A primeira prendeu-se com a notícia sobre a intervenção do Ministro da Administração Interna relativamente ao contrato para a realização das obras no edifício da PSP e a instalação de meios aéreos no Campus de Proteção Civil em Bairro, tratando-se de obras benéficas para a população de Vila Nova de Famalicão. _____

A segunda nota prendeu-se com o sucesso do passado fim-de-semana a nível futebolístico, em que Famalicão notou-se, tendo sido um marco nacional e internacional, acrescentando que gostaria de fazer notar esse feito. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - requereu igualmente a intervenção para referir que a colocação dos meios aéreos em Bairro, para além das notícias que o Senhor Ministro disse, quer crer que os meios serão colocados com a avaliação dos objetivos e meios de risco, tendo este executivo colocado todas as condições no Campus de Proteção Civil, acrescentando que Famalicão não quer os meios aéreos por vaidade, mas sim um meio aéreo para ajudar a região e o país. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - referiu que a Câmara Municipal tem efetuado uma trajetória por forma que o território esteja capacitado para que as populações estejam mais seguras e o Campus de Proteção Civil está apetrechado de todos os meios e condições para que possa evoluir e melhorar, e para se afirmar cada vez mais uma base de apoio logístico regional, tendo a Câmara Municipal investido muito neste meio aéreo como força especial de proteção civil para apoiar a região e o país. ____

A SENHORA VEREADORA MARIA AUGUSTA SANTOS - solicitou também a intervenção para pedir esclarecimentos sobre as seguintes questões: _____

A primeira prendeu-se com a questão dos buracos na EM 508-1, que alguns foram tapados e bem, acrescentando que, todavia, ficaram por tapar alguns buracos, classificando esta ação como uma operação de cosmética, dado o imenso tráfego que circula ao longo do dia, está maltratada, nomeadamente junto à Cimenteira do Louro, onde ainda nada foi feito. Será que se está à espera pelo outono ou inverno para intervir, concluiu. _____

A segunda questão que pretende obter esclarecimento prende-se com o estado em que se encontram as rotundas na EN14, perguntando que medidas terão sido tomadas junto da Infraestruturas de Portugal (IP). _____

A terceira questão prende-se com a abordagem que recebeu por parte de feirantes que têm as suas bancas localizadas no topo norte (flores e frutas), no passado dia 24 de maio, manifestando dificuldades em ligar as suas máquinas à rede elétrica, não conseguindo

passar faturas e recibos, situação que já foi colocada aos serviços de fiscalização, questionando, por isso, se há alguma razão plausível para que a caixa de energia esteja fechada, dado que é uma necessidade dar as melhores condições aos feirantes. _____

A quarta questão prende-se com o estacionamento e circulação na Rua Luís Barroso, atrás do shopping, caótico e inaceitável dada a falta de cumprimento das mais elementares regras de estacionamento e circulação, pondo em risco mesmo a segurança das pessoas.

Acrescentou que esta situação, apesar de traduzir falta de civismo, pretende saber se foram tomadas algumas medidas por parte da Polícia Municipal, apelando ao Presidente da Câmara para tomar medidas mais atuantes, dado que a responsabilidade hierárquica da Polícia Municipal cabe ao Presidente da Câmara. _____

A SENHORA VEREADORA JULIANA SANTOS - solicitou também a intervenção para chamar a atenção do Presidente da Câmara sobre a situação degradada em que se encontra o piso da Av. Afonso Henriques, pretendendo saber se a Câmara Municipal já tomou algumas diligências junto da Infraestruturas de Portugal para reparar o piso. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente aos sucessos que foram alcançados no último sábado, que mobilizou milhares de famalicenses, só foram alcançados porque o Futebol Clube de Famalicão teve uma trajetória de enorme trabalho por parte das Direções e da Câmara Municipal, que cedeu o terreno para a academia, para além dos apoios diversos, a somar a outros milhões para que as condições fossem criadas e estes sucessos fossem alcançados. _____

Relativamente aos buracos na EM 508-1, esclareceu que a Câmara Municipal tem uma brigada a tempo inteiro para fazer este tipo de intervenções, bem apetrechada, acrescentando, no entanto, que a Câmara Municipal tem planeado começar a pavimentar as estradas municipais ainda este ano. _____

Quanto à situação junto à Cimenteira do Louro esclareceu que há uma dimensão técnica que não é fácil de resolver, é um problema já identificado, estando a ser desenhada a solução. _____

Relativamente ao estado das rotundas esclareceu que é uma competência da IP, cuja questão foi já objeto de reclamação, mas aquilo que a Câmara Municipal terá que fazer no futuro é ficar responsável pela sua manutenção, para tratar convenientemente as rotundas. _____

Relativamente à questão da feira, informou que irá analisar a situação junto dos serviços. Quanto ao piso da Av. Afonso Henriques informou que foram efetuadas reclamações junto do dono da obra - Águas do Norte - tendo esta referido que também já fizeram reclamação junto da empresa responsável pela empreitada. _____

Relativamente à questão do trânsito da Rua Luís Barroso esclareceu que no Município está constituído um Conselho Municipal de Segurança, onde participam várias entidades, e este relato nunca foi sinalizado, acrescentando que na cidade para além da PM temos também a PSP que tem um papel fundamental no que se refere ao estacionamento. Em todo o caso, esclareceu que irá solicitar à PSP para que haja um reforço de vigilância no local. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 18 DE MAIO DE 2023. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 18 de maio de 2023, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E CONGRATULAÇÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

- A equipa sénior feminina do Futebol Clube de Famalicão conquistou a Taça de Portugal de Futebol Feminino, na Final da Taça de Portugal Feminino, que se realizou em Lisboa, no dia 27 de maio; _____
- A equipa de sub 19 do Futebol Clube de Famalicão sagrou-se Campeã Nacional de Sub 19, da 1ª Divisão Nacional, vencendo o último jogo contra o S. L. Benfica, que se realizou em V. N. de Famalicão, no dia 27 de maio; _____
- A equipa do Ribeirão 1968 Futebol Clube garantiu a subida ao Campeonato de Portugal, no jogo contra a equipa do C. D. da Ponte, que se realizou em Ribeirão, no dia 28 de maio; _____
- A atleta famalicense Mafalda Guedes sagrou-se Campeã Nacional Universitária de Ténis, no Campeonato Nacional de Ténis, que se realizou em Lisboa, nos dias 24 e 25 de maio; _____

- A Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão sagrou-se Campeã Nacional de Boccia Sénior, no Campeonato Nacional de Boccia Sénior, que se realizou na Mealhada, no dia 25 de maio; _____
- Os atletas Rodrigo Cardoso e Wagner Castro, em representação do Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, sagraram-se Campeões Nacionais de Atletismo de Desporto escolar, nas provas de salto em altura, salto em comprimento, estafeta 4x80m e 80m e estafeta 4x80m, respetivamente, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Óbidos, entre os dias 18 e 21 de maio; _____
- A equipa de iniciados masculinos do Agrupamento de Escolas D. Maria sagrou-se Campeã Nacional de Atletismo de Desporto Escolar, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche, entre os dias 18 e 21 de maio; _____
- A equipa de iniciadas femininas do Agrupamento de Escolas D. Maria II sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Desporto Escolar, nos Campeonatos Nacionais de Desporto Escolar, que se realizaram em Óbidos, Caldas da Rainha e Peniche, entre os dias 18 e 21 de maio; _____
- A atleta Mariana Maciel da Escola de Atletismo Rosa Oliveira, em representação da Associação de Atletismo de Braga, sagrou-se Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 800m e 1.500m, no Torneio Nacional Olímpico Jovem, que se realizou em Lagoa, nos dias 20 e 21 de maio. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor à equipa sénior feminina do Futebol Clube de Famalicão pela conquista da Taça de Portugal de Futebol Feminino; _____
2. Aprovar um Voto de Louvor à equipa de Sub 19 do Futebol Clube de Famalicão pela conquista do título de Campeões Nacionais de Sub 19, da 1ª Divisão Nacional; _____

3. Aprovar um Voto de Louvor à equipa sénior do Ribeirão 1968 Futebol Clube pela subida ao Campeonato de Portugal de Futebol; _____
4. Aprovar um Voto de Louvor à atleta famalicense Mafalda Guedes pela conquista do título de Campeã Nacional Universitária de Ténis; _____
5. Aprovar um Voto de Louvor à Seleção de Boccia Sénior da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, pela conquista do título de Campeã Nacional de Boccia Sénior; _____
6. Aprovar um Voto de Louvor aos atletas Rodrigo Cardoso e Wagner Castro pela conquista dos títulos de Campeões Nacionais de Atletismo de Desporto Escolar, nas provas de salto em altura, salto em comprimento, estafeta 4x80m e 80m e estafeta 4x80m, respetivamente; _____
7. Aprovar um Voto de Louvor à equipa de iniciados masculinos do Agrupamento de Escolas D. Maria II pela conquista do título de Campeã Nacional de Atletismo de Desporto Escolar; _____
8. Aprovar um Voto de Congratulação à equipa de iniciadas femininas do Agrupamento de Escolas D. Maria II pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Desporto Escolar; _____
9. Aprovar um Voto de Congratulação à Atleta Mariana Maciel pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo, na prova dos 800m e 1.500m; _____
10. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e de Congratulação aos atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

GESTÃO FINANCEIRA: _____

1 - 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando a necessidade de se proceder a reajustamentos nas dotações do Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1) Aprovar, ao abrigo do ponto 8.3.1 do POCAL, publicado no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, bem como nos termos do ponto 8.1 da NCP 26 do SNC-AP publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 setembro, na sua redação atual, as alterações orçamentais modificativas ao "Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento de 2023", discriminadas nos termos dos quadros em anexo à proposta. _____

2) Remeter a presente proposta para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR A 2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL MODIFICATIVA, DISCRIMINADA NOS QUADROS ANEXOS, CUJO TEOR FICA A FAZER PARTE INTEGRANTE DA ATA POR APENSO AO RESPETIVO LIVRO. _____**

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO DE IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave (CIM) é uma Associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

A CIM do Ave executou a candidatura ao projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral simplificado na CIM do Ave”, NORTE-095762-FSE-000066 em regime de parceria com os municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vila Nova de Famalicão e Vizela. _____

O projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (SICS), na CIM do Ave”, NORTE-095762-FSE-000066, enquadrado na Prioridade de Investimento na capacidade institucional e na eficiência das administrações e dos serviços públicos, a nível nacional, regional e local, tendo em vista a realização de reformas, uma melhor regulamentação e uma boa governação, promovida pela Autoridade de Gestão do PO Norte. _____

As atividades do projeto em curso e a serem desenvolvidas são: _____

1. A elaboração da representação gráfica georreferenciada (RGG), que permitirá a identificação da estrutura fundiária e a titularidade dos prédios rústicos e mistos na plataforma do prédio BUPi. _____

2. A aquisição de software informático, que permita a interoperabilidade entre os dados registados na plataforma do BUPi e as bases de dados geográficas (BDG), de cada município integrante do projeto, a instalar no servidor da CIM Ave; _____

3. A dinamização de ações de formação, em colaboração com a CIM do Ave e com o eBUPi, para a habilitação dos técnicos municipais; _____

4. A definição do modelo de funcionamento do Balcão fixo a instalar na Loja de Cidadão, bem como, do Balcão Itinerante que percorrerá as várias freguesias, do Município de Vila Nova de Famalicão; _____

5. A formalização da criação do Balcão do BUPi, em Vila Nova de Famalicão, para atendimento presencial ao público; _____

6. Ações de divulgação e sensibilização da população, para apresentação dos seus prédios rústicos e mistos. _____

O investimento global efetuado pela CIM do Ave no projeto de “Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado na CIM do Ave, NORTE -095762-FSE-000066” foi de 22 657,75 euros, em 2023, sendo que 85% deste valor foi participado,

restando a contrapartida de 15% (3 398.66 euros), a repartir pelos municípios constituintes da CIM do Ave e que integram o projeto, distribuído em função do FEF para o ano de 2022, cabendo a Vila Nova de Famalicão o montante de 705,90€ (setecentos e cinco euros e noventa cêntimos). _____

Nos termos do Artigo 5.º dos Estatutos da CIM do AVE, constituem deveres dos Municípios integrantes prestar à CIM do Ave a colaboração necessária para a realização das suas atividades, cumprir e fazer cumprir as deliberações dos órgãos da mesma e efetuar as contribuições financeiras, nos termos estabelecidos na lei e nos presentes estatutos. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

Aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor de 705,90€ (setecentos e cinco euros e noventa cêntimos), relativa à comparticipação do Município de Vila Nova de Famalicão relativa ao projeto de Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2875/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3703/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

OBRAS MUNICIPAIS: _____

1 - REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE RIBEIRÃO - 2.^a FASE - TRABALHOS COMPLEMENTARES E PRORROGAÇÃO DE PRAZO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A 02 de dezembro 2020, a Câmara Municipal deliberou adjudicar a empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2.^a Fase" à firma Famaconcret, Lda., pelo valor de 4.162.107,32 euros (quatro milhões, cento e sessenta e dois mil, cento e sete euros e trinta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Verificou-se que, na fase de execução da empreitada, surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontram previstos no contrato, verificando-se que em obra se tornam necessários para a conclusão da empreitada - Cfr. Informação Interna dos Serviços Técnicos da Divisão de Equipamentos. _____

Tais trabalhos, melhor descritos no parecer técnico que se anexa à presente informação interna e se dá por integralmente reproduzida, resultam de diversas alterações necessárias à melhoria da funcionalidade e das soluções construtivas da obra em apreço. _____

Considerando que os trabalhos propostos têm o valor de 287.107,80 € + IVA (duzentos e oitenta e sete mil, cento e sete euros e oitenta cêntimos), que representa 6.90% do valor da empreitada, situando-se por isso dentro dos limites legais para trabalhos complementares, ao abrigo do n.º 4, do art.º 370º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 118/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que todos estes trabalhos são necessários à conclusão e bom acabamento da obra, não podendo ser tecnicamente separados do contrato inicial, sem que isso cause inconvenientes graves e impliquem consideráveis prejuízos ao dono de obra, propõe-se a adjudicação dos mesmos ao abrigo do n.º 1 do artigo 370º do CCP e elaboração da respetiva adenda. _____

Pelo exposto proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Ordenar à firma adjudicatária da empreitada denominada "Requalificação e Ampliação da Escola Básica de Ribeirão - 2.ª Fase", Famaconcret, Lda., contribuinte n.º 506429008, a execução de trabalhos complementares, melhor identificados na informação interna e parecer técnico da Divisão de Equipamentos que se anexam e fazem parte integrante desta proposta; _____

2 - Aprovar a adenda ao contrato de empreitada, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Autorizar o pagamento da respetiva despesa à firma adjudicatária, no valor de 287.107,80 € + IVA (duzentos e oitenta e sete mil, cento e sete euros e oitenta cêntimos), acrescidos do I.V.A. à taxa legal em vigor, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 378.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual. _____

4 - Autorizar a prorrogação do prazo em 45 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 374.º do Código dos Contratos Públicos.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2887/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3725/2023.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

**-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____**

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos complementares e prorrogação do prazo proposta pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 287.107,80 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

FREGUESIAS: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À FREGUESIA DE VERMOIM, À UNIÃO DE FREGUESIAS DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES E À UNIÃO DE FREGUESIAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO.
"APOIO A OBRAS NAS FREGUESIAS" _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê na alínea e) e c) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para infraestruturas diversas, bem como, obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Vermoim, da União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures e da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário solicitaram, conforme disposto no n.º 1 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: _____

a) Freguesia de Vermoim - Obras de construção da sede da Junta de Freguesia - 2.ª Fase - Orçamentada em 144.309,42 euros + IVA; _____

b) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Obras de construção de um muro de suporte na rua Manuel José Martins Moreira - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 39.445,00 euros + IVA; _____

c) União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário - Obras de pavimentação da rua Fontes Pereira de Melo - Calendário - Orçamentada em 148.795,47 euros + IVA; Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previsto no n.º 1 do artigo 59.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 332.549,89 euros (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e quarenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; _____

Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro: _____

1.1 - À Freguesia de Vermoim, NIPC 506 916 910, até ao montante de 144.000,00€ (cento e quarenta e quatro mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.2 - À União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, NIPC 510 834 655, até ao montante de 39.000,00€ (trinta e nove mil euros), destinado a participar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

1.3 - À União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, NIPC 510 841 090, até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada no corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro constante no ponto 1.1 em duas prestações anuais, sendo a primeira no montante de 80.000,00 € (oitenta mil euros), no ano de 2023, e a segunda no montante de 64.000,00 € (sessenta e quatro mil euros), no ano de 2024;

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados. _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido. _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2931, 2841 e 2842/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3788, 3680 e 3681/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA FREGUESIA DO LOURO, NA FREGUESIA DE VALE S. MARTINHO E NA FREGUESIA DE VILARINHO DAS CAMBAS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências de obras nas seguintes Freguesias: _____

a) Freguesia do Louro - Execução da rede de águas residuais na rua Carlos Araújo Chaves, rua José Artesão e rua Artur Fernandes Costa - (56.710,00 euros); _____

b) Freguesia de Vale S. Martinho - Execução da rede de águas residuais na rua do Alto, rua do Outeiro e rua da Paz - (43.776,94 euros); _____

c) Freguesia de Vilarinho das Cambas - Execução da rede de águas residuais e substituição de condutas de abastecimento de águas na rua das Barranhas - (158.610,37 euros); _____

d) Freguesia de Vilarinho das Cambas – Obras de pavimentação e encaminhamento das águas pluviais na rua António José Barros Faria - CM 1452 - (71.006,22 euros); _____

As obras serão executadas de acordo com as informações técnicas em anexo, sendo, também, de interesse das Juntas de Freguesia esta delegação de competências, as quais ficam melhor acauteladas se delegadas nas Freguesias, em virtude de se encontrarem mais perto da população e, por isso, melhor conhecedoras das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Pelo exposto, é presente em anexo as minutas do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências” a celebrar entre a Município de Vila Nova de Famalicão e as Juntas da Freguesia do Louro, de Freguesia de Vale S. Martinho e de Freguesia de Vilarinho das Cambas; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as minutas do “Contrato

Interadministrativo de Delegação de Competências”, que se apensam, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _

2 - Remeter aos órgãos executivos da Freguesia do Louro, da Freguesia de Vale S. Martinho e da Freguesia de Vilarinho das Cambas a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referidas no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para, através dos seus órgãos, aceitarem a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultantes da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, em anexo, para o ano de 2023, com a transferência: _____

a) Para a Freguesia do Louro, NIPC 506 970 787, até ao montante de 56.710,00 euros, para a obra de execução da rede de águas residuais na rua Carlos Araújo Chaves, rua José Artesão e rua Artur Fernandes Costa; _____

b) Para a Freguesia de Vale S. Martinho, NIPC 507 042 727, até ao montante de 43.776,94 euros, para a obra de execução da rede de águas residuais na rua do Alto, rua do Outeiro e rua da Paz; _____

c) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 158.610,07 euros para a obra de execução da rede de águas residuais e substituição de condutas de abastecimento de águas na rua das Barranhas; _____

d) Para a Freguesia de Vilarinho das Cambas, NIPC 507 029 305, até ao montante de 71.006,22 euros para a pavimentação e encaminhamento das águas pluviais na rua António José Barros Faria - CM 1452; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências”, nos termos

do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2891, 2892 e 2893/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3746, 3747 e 3748/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

HABITAÇÃO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE PARA A REABILITAÇÃO DE HABITAÇÕES. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A habitação é um direito fundamental constitucionalmente consagrado, que tem vindo a revelar-se uma temática cada vez mais pertinente, devido às dificuldades atuais sentidas,

de forma alargada, por toda a sociedade, sendo um instrumento fundamental da coesão social e inclusão, que sustenta a satisfação de necessidades básicas dos cidadãos; ____

A Câmara Municipal tem como um dos seus principais objetivos a construção de uma sociedade inclusiva e a promoção da qualidade de vida dos famalicensenses, apresentando, assim, preocupações ao nível das dificuldades de acesso a uma habitação condigna; ____

No âmbito das suas atribuições e competências, a Câmara Municipal assume a sua missão de promover respostas às necessidades dos cidadãos, particularmente, no âmbito da melhora das suas condições de habitabilidade, designadamente, na reabilitação das edificações degradadas das famílias carenciadas do território; _____

A Associação Just a Change é uma associação de solidariedade social, sem fins lucrativos de natureza privada, que desenvolve uma atividade de voluntariado, com o objetivo de mobilizar voluntários e profissionais para renovar casas de pessoas em situação de pobreza habitacional, para que estas possam viver num local digno, com alegria e esperança, através da celebração de protocolos com os Municípios. _____

Estes protocolos têm como objetivo principal combater a pobreza habitacional, mobilizando voluntários e comunidades locais na reabilitação de casas e reconstrução das vidas daqueles que aí habitam. _____

Este projeto de voluntariado poderá ter impactos, não só a nível pessoal, como também na saúde e bem-estar, autoestima, inclusão social, desenvolvimento pessoal, segurança, melhoria da situação financeira, e também na sociedade, de um modo geral, ao nível da saúde pública, do património, da redução da pobreza, eficiência energética, poupança económica fomentando quer a nível pessoal quer social, o sentimento de esperança. ____

A Câmara Municipal em articulação com agentes locais nomeadamente as Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, Vila Nova de Famalicão e Calendário e de Arnoso e Sezures, e algumas empresas, pretendem associar-se a esta iniciativa de voluntariado e de

beneficiação solidária no concelho com apoio financeiro, logístico, alojamento, alimentação e doação de materiais de construção, no âmbito da responsabilidade social das empresas. _____

Esta iniciativa pretende não só reconstruir, reabilitar e melhorar as condições de salubridade em casas de pessoas em situação de pobreza comprovada, como também fomentar o bem-estar emocional, físico e socioeconómico dos beneficiários, reforçando o sentimento de pertença ao território, e contribuir, ao mesmo tempo, para o desenvolvimento de uma experiência de voluntariado jovem fundamental para estimular o espírito de solidariedade e coesão social da comunidade. _____

Os beneficiários diretos desta iniciativa de voluntariado são famílias que vivem em condições de precariedade habitacional e que não foram apoiadas através de programas habitacionais de apoio a obras da responsabilidade da autarquia ou da administração central, demonstrando ainda incapacidade em promover obras na sua habitação, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento. _____

A importância do estabelecimento de parcerias com os diferentes atores sociais, da congregação de esforços e da cooperação com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolvendo estratégias sociais inovadoras e uma rede dinâmica e participada, que promova a otimização dos recursos disponíveis, é, não só a melhor forma de servir o cidadão, como também a mais eficiente. _____

Nesse sentido, propõe-se ao abrigo do disposto na alínea h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de

obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Just a Change, NIPC 509 583 148, no valor de 20,000.00€ (vinte mil euros), para o desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente, a realização de intervenções em edifícios destinados à habitação, visando melhorar as suas condições habitacionais, na Freguesia de Gondifelos, Cavalões e Outiz, Freguesia de Vila Nova de Famalicão e Calendário e Freguesia de Arnoso e Sezures, nos termos e condições constantes da minuta de protocolo que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de cooperação a celebrar com a Associação Just a Change, a qual se anexa e faz parte integrante da presente proposta; _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o referido protocolo de cooperação. _____

4. Pagar o montante previsto no n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2836/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3677/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO À RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L., DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE GESTÃO DE HABITAÇÕES DA URBANIZAÇÃO DAS AUSTRÁLIAS, A TÍTULO DE COMPENSAÇÃO COM OS ENCARGOS RESULTANTES DA REFERIDA GESTÃO _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal pretende contribuir para a construção de uma sociedade inclusiva e para a promoção da qualidade de vida das pessoas residentes nas habitações inseridas no património do Município; _____

Neste sentido, uma das suas grandes prioridades consiste em articular e congregar esforços, cooperando com entidades públicas e privadas, que atuam a nível local, com o objetivo de atenuar situações de pobreza e de desigualdade, desenvolver estratégias sociais inovadoras, gerar boas práticas e uma rede dinâmica e participada, que promova a harmonia das comunidades; _____

As associações e instituições locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas; _____

Assim, a cooperação entre o Município e Associações de Moradores e/ ou Cooperativas de Solidariedade Social, tem vindo a contribuir, ao longo dos anos, para a promoção do bem-estar dos cidadãos residentes nas habitações sociais, através das diversas ações de apoio e de acompanhamento que as referidas entidades vão realizando localmente; _____

Por conseguinte, a experiência tem vindo a confirmar a convicção de que a gestão dos parques habitacionais deve assentar na responsabilização coletiva, na eficiência dos procedimentos e celeridade de decisões, o que apenas se obtém pela proximidade dos decisores em relação aos bens a gerir; _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade; _____

E, nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Pelo exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder apoio financeiro, referente ao ano 2023 à Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L., pessoa coletiva n.º 505 900 084, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), destinado à gestão do complexo habitacional das Austrálias, transferindo para aquela, a título de compensação dos encargos advindos dessa gestão, conforme Plano de Ação e respetivo Orçamento apresentado no início de janeiro, o qual não é impeditivo de outras eventuais formas de financiamento; _____
2. Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição mencionada no ponto 1.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2852/2023, efetuado com base no cabimento nº 3692/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE FAMILICÃO - FIM DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, nomeadamente, alterar a epígrafe do capítulo VI, do Título I, do Livro II, os artigos 56.º, 58.º, 59.º, 60.º, 62.º, 63.º, 65.º, 67.º, 68.º e 70.º, bem como revogar os artigos 57.º e 61.º e submeter o mesmo a consulta pública, por um período de trinta dias úteis, contados da data da sua publicação em Diário da República, em cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo; _____

No dia 9 de março de 2023 o projeto de alteração ao Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão foi publicado, através do Aviso n.º 5102/2023, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 49, pelo que a partir dessa data os interessados podiam dirigir por escrito as suas propostas de correção, alteração ou inovação; _____

Decorrido o prazo de consulta pública constata-se que não foram apresentadas propostas de correção, alteração ou inovação, mantendo-se, assim, a redação do projeto de alteração

ao Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, aprovado em reunião de Câmara Municipal de 9 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos: _____

«LIVRO II _____

(...) _____

TÍTULO I _____

(...) _____

CAPÍTULO VI _____

Salas de Estudo _____

Artigo 56.º _____

(...) _____

1 - O presente Capítulo regulamenta a organização, o funcionamento das Salas de Estudo, bem como os direitos e deveres dos utilizadores. _____

2 - O registo para utilização das Salas de Estudo implica a compreensão e aceitação das referidas normas por parte dos utilizadores. _____

Artigo 57.º _____

(Revogado) _____

Artigo 58.º _____

(...) _____

O presente Capítulo aplica-se a todos os estudantes que frequentem o Ensino Secundário e Ensino Superior público ou privado, designados por utilizadores. _____

Artigo 59.º _____

(...) _____

Constituem objetivos gerais das Salas de Estudo: _____

a) (...); _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) (...); _____

e) (...). _____

Artigo 60.º _____

(...) _____

1 - As Salas de Estudo funcionam em sala própria disponibilizada para o efeito, na Estação Rodoviária de Famalicão, podendo o seu horário de funcionamento estender-se até às 24h por dia de segunda a domingo. _____

2 - O horário de funcionamento estará disponível no sítio eletrónico do Município e/ou afixado no respetivo local. _____

3 - (Revogado). _____

Artigo 61.º _____

(Revogado) _____

Artigo 62.º _____

Condições de admissão _____

1 - Para admissão dos utilizadores nas Salas de Estudo é necessário a realização de um registo. _____

2 - O registo de admissão possui duas modalidades: _____

a) Presencialmente, através do preenchimento de uma ficha de inscrição em local que venha a ser designado para o efeito, podendo ser atribuído um cartão, com a validade de um ano letivo, ou _____

b) Através do preenchimento de um formulário eletrónico, quando o mesmo esteja disponível no sítio eletrónico do Município, sendo atribuído um código de acesso. _____

3 - Para requerer o registo de admissão, presencialmente, o interessado tem que apresentar: _____

a) (...); _____

b) Comprovativo de matrícula ou cartão de estudante em que seja visível o ano letivo de frequência; _____

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, na qual devem constar os elementos identificativos necessários, a tomada de conhecimento do disposto no presente Capítulo e aceitação de gravação de imagem pelo sistema de vigilância. _____

4 - (Revogado). _____

5 - As inscrições são de cariz letivo, a partir do momento em que é efetuada a inscrição do utilizador, pressupondo-se a sua permanência nas Salas de Estudo no ano letivo correspondente. _____

Artigo 63.º _____

Cartão de Utilizador/Código de Acesso _____

1 - O cartão/código de utilizador permite o acesso às Salas de Estudo. _____

2 - O cartão/código de utilizador é pessoal e intransmissível. _____

3 - (...). _____

4 - Em caso de dano ou extravio do cartão/código o utilizador deve adquirir a segunda via, mediante o pagamento de uma taxa prevista em diploma regulamentar próprio, nas situações em que tal seja exigível. _____

Artigo 65.º _____

(...) _____

São direitos dos utilizadores: _____

a) Circular livremente pelos espaços da Estação Rodoviária de Famalicão destinados ao público, no horário de funcionamento da mesma; _____

b) (...); _____

c) (...); _____

d) Utilizar todos os materiais que se encontrem ao seu dispor nas Salas de Estudo. _____

Artigo 67.º _____

(...) _____

1 - Apenas os utilizadores registados podem ter acesso às instalações das Salas de Estudo.

2 - As Salas de Estudo serão divididas por uma área reservada ao estudo individual e uma outra para a realização de trabalho de grupo. _____

3 - As Salas de Estudo poderão ser utilizadas para outras atividades, nomeadamente para formação/complemento educativo e outras, pelo que os participantes nessas atividades, quando as mesmas se realizem, serão considerados como utilizadores das Salas de Estudo, para efeitos do previsto no presente Capítulo, com as devidas adaptações. _____

4 - (Anterior n.º 3). _____

5 - (Anterior n.º 4). _____

6 - (Anterior n.º 5). _____

7 - Não é permitido o consumo de alimentos sólidos fora do local próprio especialmente destinado para o efeito. _____

8 - (Anterior n.º 7). _____

9 - (Anterior n.º 8). _____

10 - Não são autorizados quaisquer tipos de jogos nas Salas de Estudo. _____

11 - Toda a organização das Salas de Estudo deve ser respeitada e mantida. _____

12 - (Anterior n.º 11). _____

13 - Os telemóveis e/ou outros equipamentos eletrónicos durante a permanência nas Salas de Estudo têm que se encontrar em modo silêncio, não podendo ser utilizados para atender ou realizar chamadas no interior das instalações. _____

Artigo 68.º _____

Utilização de equipamentos informáticos próprios _____

- 1 - Aos utilizadores é permitido o manuseio de equipamentos informáticos próprios. ____
- 2 - O Município não se responsabiliza por qualquer dano ou furto que possa ocorrer a tais equipamentos ou a quaisquer outros bens pertencentes aos usuários das Salas de Estudo.
- 3 - (Revogado). _____
- 4 - (Revogado). _____
- 5 - (Revogado). _____
- 6 - (Revogado). _____
- 7 - (Revogado). _____
- 8 - (Revogado). _____
- 9 - (Revogado). _____

Artigo 70.º _____

(...) _____

As eventuais sugestões e reclamações quanto ao modo de funcionamento das Salas de Estudo ou quanto a atos praticados por utilizadores, devem ser comunicados à Câmara Municipal em formulário próprio.» _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda ao previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo.

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal submeta as alterações ao Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente, à epígrafe do Capítulo VI, do Título I, do Livro II, aos artigos 56.º, 58.º, 59.º, 60.º, 62.º, 63.º, 65.º, 67.º, 68.º e 70.º, bem como a revogação dos seus artigos 57.º e 61.º, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea

g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

2 - Que mais delibere que após aprovação das citadas alterações do Regulamento da Estação Rodoviária de Famalicão, pela Assembleia Municipal, sejam as mesmas publicadas no Diário da República e no sítio eletrónico do Município.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **PATRIMÓNIO:** _____

1 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 75,50M2 (PARCELA 3) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.^a do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 3, com a área de 75,50m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 13.943,46€ (treze mil novecentos e quarenta e três euros e quarenta e seis cêntimos), mediante a condição de o Município, como forma de compensação por benfeitorias realizadas no prédio (poço), ora afetadas pela execução da obra, indemnizar a proprietária, até perfazer o valor total de 15.000,00€, atento o investimento efetuado e os danos causados pela obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

A parcela de terreno, denominada parcela 3, com a área de 75,50m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Rua da Seara, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1025, propriedade de Maria Ercília da Silva Rodrigues; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 75,50m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Mões de Baixo, Rua da Seara, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1296 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1025, propriedade de Maria Ercília da Silva Rodrigues, pelo valor total de 15.000,00€ (quinze mil euros); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura

de compra e venda e, ainda, a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2865/2023, efetuado com base no cabimento nº 3701/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 27,30M2 (PARCELA 5) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.^a do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 5, com a área de 27,30m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 3.289,92€ (três mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 5, com a área de 27,30m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões ou Terras de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 272 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 555, propriedade de Maria da Conceição do Carmo Paredes; _____

A proprietária do prédio acima referido, mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, ou quem este indicar, se comprometer a diligenciar pela reposição das suas construções, afetadas pela execução da obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 27,30m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Mões ou Terras de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 272 – Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 555, propriedade de Maria da Conceição do Carmo Paredes, pelo valor de 3.289,92€ (três mil duzentos e oitenta e nove euros e noventa e dois cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2874/2023, efetuado com base no cabimento nº 3702/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 75,40M2 (PARCELA 6) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente

ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2- Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 6, com a área de 75,40m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 9.086,45€ (nove mil oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 6, com a área de 75,40m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões, Freguesia de Gavião, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de

Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1586, propriedade da Herança de Abílio de Sousa Correia; _____

A Cabeça de Casal da Herança mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, ou quem este indicar, se comprometer a diligenciar pela reposição das suas construções, afetadas pela execução da obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 75,40m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito em Mões, Freguesia de Gavião, deste concelho, omissa na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1586, propriedade da Herança de Abílio de Sousa Correia, representada pelas únicas herdeiras Teresa Dias da Silva, Maria de Fátima da Silva

Correia Lopes e Maria do Céu da Silva Correia Leite, pelo valor de 9.086,45€ (nove mil oitenta e seis euros e quarenta e cinco cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2876/2023, efetuado com base no cabimento nº 3704/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 137,30M2 (PARCELA 7) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de

discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n.os 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 7, com a área de 137,30m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 17.316,28€ (dezassete mil trezentos e dezasseis euros e vinte e oito cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 7, com a área de 137,30m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões, Freguesia de

Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 306 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 211, propriedade de José Luís de Castro e Sousa; _____

O proprietário do prédio acima referido, mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, se comprometer a diligenciar pela reposição das suas construções, afetadas pela execução da obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 137,30m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Mões, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 306 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 211, propriedade de José

Luís de Castro e Sousa pelo valor de 17.316,28€ (dezassete mil trezentos e dezasseis euros e vinte e oito cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2877/2023, efetuado com base no cabimento nº 3705/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 58,80M2 (PARCELA 9) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de

discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 9, com a área de 58,80m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 7.415,86€ (sete mil quatrocentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 9, com a área de 58,80m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Real ou Mões, Freguesia

de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 885 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 421, propriedade da Herança de Agostinho Rocha de Freitas; _____

A Cabeça de Casal da Herança mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, ou quem este indicar, se comprometer a diligenciar pela reposição das suas construções, afetadas pela execução da obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 58,80m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Real ou Mões, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 885 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 421, propriedade da

Herança de Agostinho Rocha de Freitas, representada pela única herdeira Maria Teresa Azevedo de Freitas, pelo valor de 7.415,86€ (sete mil quatrocentos e quinze euros e oitenta e seis cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2878/2023, efetuado com base no cabimento nº 3706/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

6 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 10,40M2 (PARCELA 13) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 13, com a área de 10,40m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 1.311,65€ (mil trezentos e onze euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 13, com a área de 10,40m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Real, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1872 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 525, propriedade de Domingos Alberto Gomes; _____

O proprietário do prédio acima referido, mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, se comprometer a diligenciar pela reposição das suas construções, afetadas pela execução da obra; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 10,40m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Real, Freguesia de Gavião, deste concelho,

descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1872 - Gavião e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 525, propriedade de Domingos Alberto Gomes, pelo valor de 1.311,65€ (mil trezentos e onze euros e sessenta e cinco cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2879/2023, efetuado com base no cabimento nº 3707/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

7 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 211,60M2 (PARCELA 17) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, a proprietária da parcela n.º 17, com a área de 211,60m², veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 27.279,47€ (vinte e sete mil duzentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 17, com a área de 211,60m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio urbano, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1528, propriedade da Repsol Portuguesa, Lda.; _____

A proprietária do prédio acima referido, mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município se comprometer a diligenciar pela execução das obras relativas às alterações necessárias para assegurar a continuidade do funcionamento e exploração do Posto de Abastecimento de Combustíveis REPSOL de Famalicão; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 211,60m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio urbano sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste

concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1528, propriedade da Repsol Portuguesa, Lda., pelo valor de 27.279,47€ (vinte e sete mil duzentos e setenta e nove euros e quarenta e sete cêntimos); _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2880/2023, efetuado com base no cabimento nº 3708/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

8 - AQUISIÇÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO, POR VIA DO DIREITO PRIVADO, COM A ÁREA DE 317,90M2 (PARCELA 19) DESTINADA AO "REPERFILAMENTO DA AVENIDA ENG.º PINHEIRO BRAGA", NA FREGUESIA DE GAVIÃO, NO ÂMBITO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO 1 DA UOPG 1.2- ÁREA ENVOLVENTE AO PALÁCIO DA JUSTIÇA _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal, na sua reunião de 28 de outubro de 2021, deliberou e aprovou dar início ao procedimento de delimitação e proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta da Unidade de Execução I da UOPG 1.2 - Área Envolvente ao Palácio da Justiça (Gavião), nos termos do n. s 1 e 2 do artigo 89.º e do n.º 4 do artigo 148.º, do RJIGT; _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A aprovação final da mencionada Unidade de Execução ocorreu a 21 de abril de 2022, e o respetivo contrato de urbanização foi assinado a 16 de maio de 2022, que prevê a execução das obras previstas em regime de cooperação, onde o Município se compromete a expropriar os terrenos necessários à execução das obras das infraestruturas, nomeadamente viárias (alínea c) da Cláusula 4.ª do Contrato de Urbanização); _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 9 de fevereiro de 2023, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a Declaração de Utilidade Pública de Expropriação, com caráter de urgência, de dezoito parcelas de terreno, para o Reperfilamento da Avenida Engenheiro Pinheiro Braga, na Freguesia de Gavião, no âmbito da Unidade de Execução 1 da UOPG 1.2 - Área envolvente ao Palácio da Justiça e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, na sua redação atual, conjugados com os artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 19 veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante, pelo preço de 38.310,13€ (trinta e oito mil trezentos e dez euros e treze cêntimos); _____

A parcela de terreno, denominada parcela 19, com a área de 317,90m², cuja aquisição é pretendida, será desanexada do prédio misto, sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 816 - Gavião e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607, propriedade da Herança de Maria Carolina Carvalho Guimarães; _____

O Cabeça de Casal da Herança mostrou-se disponível para alienar a citada parcela, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório de avaliação, mediante a condição de o Município, ou quem este indicar, se comprometer a diligenciar pela reposição do muro, gradeamento e portão, mantendo a qualidade do material existente; _____

A condição acima exposta é razoável e equitativa, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal; _____

Os Municípios dispõem de atribuições no domínio do equipamento rural e urbano, transportes e comunicações, entre outras, conforme decorre das alíneas a) e c) do n.º 2 do artigo 23.º, respetivamente, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; _____

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para «Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal», ao abrigo do previsto na ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a desanexação e a aquisição de uma parcela de terreno com a área de 317,90m², para o domínio público municipal rodoviário, melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio misto sito no Lugar de Mões de Baixo, Freguesia de Gavião, deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 816 - Gavião e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 607, propriedade da Herança de Maria Carolina Carvalho Guimarães, representada pelos únicos herdeiros José Manuel Carvalho Guimarães de Azevedo, Maria José Carvalho Guimarães de Azevedo Magalhães, Carlos Manuel Carvalho Guimarães de Azevedo e Maria Angelina Carvalho Guimarães de Azevedo, pelo valor de 38.310,13€ (trinta e oito mil trezentos e dez euros e treze cêntimos), na condição exarada no corpo da presente proposta, que aqui se dá por integralmente reproduzida; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de compra e venda e ainda a praticar todos os demais atos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2881/2023, efetuado com base no cabimento nº 3709/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

TRANSPORTES E MOBILIDADE: _____

1 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RELATIVA AOS PASSES ESTUDANTE DOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público com fins múltiplos criada em 14 de abril de 2009 que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE., e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

Considerando que com a publicação da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, que aprovou o novo Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), foi transferido do poder central para o poder local um conjunto de competências e atribuições em matéria do serviço público do transporte de passageiros; _____

Considerando que o Regime Jurídico do Serviço Público de Passageiros (RJSPTP), atribui competências aos municípios quanto aos serviços públicos de transportes de passageiros municipais, bem como às Comunidades Intermunicipais quanto aos serviços

públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica; _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão celebrou, a 4 de janeiro de 2022, o «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 6.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), com a sociedade Transdev Norte, SA. _____

Considerando que a Comunidade Intermunicipal do Ave celebrou, a 29 de dezembro de 2021, o «contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros da CIM do Ave», enquanto autoridade de transportes nos termos do artigo 7.º do Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho), com a sociedade Transdev Norte, SA. _____

Considerando a deliberação da Câmara Municipal de 9 de junho de 2022, que aprovou, com eficácia retroativa, a alteração de títulos de transporte e tarifário referente ao «contrato de prestação de serviços referente ao serviço público de transporte rodoviário de passageiros», permitindo que a receita da venda de títulos de transporte fosse repartida, entre as partes, mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, e comunicada mensalmente a cada autoridade de transportes. _____

Considerando que o conselho intermunicipal da CIM do Ave deliberou, a 6 de junho de 2022, com eficácia retroativa, a alteração de títulos de transporte e tarifário referente ao «contrato de prestação do serviço público de transporte rodoviário regular de passageiros da CIM do Ave», permitindo que a receita da venda de títulos de transporte fosse repartida, entre as partes, mediante o número de validações efetuadas em cada serviço,

constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador, e comunicada mensalmente a cada autoridade de transportes. _____

Considerando que uma das tipologias de bilhética definidas era o Passe Estudante, que previa que para as listagens enviadas pelo município de Vila Nova de Famalicão, não existia tarifas a aplicar pelo operador. _____

Considerando que o município de Vila Nova de Famalicão e a Comunidade Intermunicipal do Ave, celebraram a 17 de junho de 2022, com eficácia retroativa, o «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte» com término a 31 de agosto de 2022. _____

Considerando que o «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte» foi posteriormente prorrogado até 30 de novembro de 2022. _____

Considerando que os alunos que frequentam as escolas do concelho de Vila Nova de Famalicão, tanto usavam linhas do município de Vila Nova de Famalicão como linhas da Comunidade Intermunicipal do Ave. _____

Considerando que o transporte da população estudantil é obrigação do Município de Vila Nova de Famalicão, nos termos do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. _____

Considerando que no «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte», pela realização dessa obrigação através do serviço público da Comunidade Intermunicipal do Ave, o Município de Vila Nova de Famalicão deve proceder ao pagamento da quota-parte dos títulos de transporte «passe estudante» que seriam devidos, calculado mediante o número de validações efetuadas em cada serviço, constantes do Sistema de Apoio à Exploração do operador. _____

Considerando que no período compreendido entre os meses de julho e novembro, e após verificação dos dados enviados pelo operador, a quota-parte referente à Comunidade Intermunicipal do Ave é a apresentada na tabela seguinte, ao qual acresce IVA á taxa legal em vigor: _____

Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
128,80€	0€	4236,15€	16289,81€	21780,98€

Considerando que a despesa gerada pelo «acordo sobre as regras de utilização, repartição de receitas e fixação tarifária de títulos de transporte», encontra-se cabimentada nos serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão com o cabimento n.º 4218/2022 e compromisso n.º 4008/2022. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

A aprovação de uma transferência financeira para a Comunidade Intermunicipal do Ave, pessoa coletiva n.º 508887780, no montante total de 44.981,88€ (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) relativas à quota-parte que lhe é devida pelos passes estudante dos alunos do município de Vila Nova de Famalicão que utilizaram as linhas de transporte público dessa entidade no período compreendido entre os meses de julho e novembro de 2022.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2843/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3682/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA: _____

1 - ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O CESAE DIGITAL - CENTRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS DIGITAIS PARA A CIDADANIA DE INSTALAÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Protocolo de Cooperação da Rede Local de Educação e Formação de Vila Nova de Famalicão aprovado por deliberação da reunião da Câmara Municipal de 21 de dezembro de 2017 e, formalizado a 14 de fevereiro de 2018, pretende estabelecer uma rede de parcerias que envolve os diferentes agentes educativos, num trabalho que procura disponibilizar uma oferta formativa concertada, tendo por base um diagnóstico de necessidades de formação; _____

Todas as entidades partilham o interesse em contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e socioeconómico da região do Ave - NUT III e para isso, estão interessadas em incrementar a cooperação técnica, científica e pedagógica em áreas de interesse recíproco; _____

O estabelecimento desta parceria vem potenciar os objetivos que cada um visa prosseguir, existindo, assim, convergência de interesses e vontades na implementação de medidas locais, de divulgação formativa, com a finalidade de criar uma cultura local de procura

regular de formação, com vista à qualificação, envolvendo as empresas, instituições e população que permita aumentar e /ou melhorar os níveis de qualificação da comunidade local; _____

Esta parceria tem ainda como objetivo, a cedência de instalações, por parte do Município, para o funcionamento da formação profissional devidamente articulada entre as entidades signatárias; _____

É evidente o crescente papel dos municípios como entidades dinamizadoras da governança interinstitucional do território e a necessidade de estabelecimento de parcerias, assumindo funções de apoio e colaboração em linhas ou ações específicas desenvolvidas no âmbito da rede; _____

É da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza educativa de interesse para o Município - Cfr. Artigo 33.º, n.º 1, alínea u) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Acordo de Cooperação com o CESAÉ DIGITAL - Centro para o Desenvolvimento de Competências Digitais, pessoa coletiva n.º 503 554 286, com sede na Rua Ciríaco Cardoso, n.º 186, Porto, tendo por objeto a promoção da formação profissional na região através de cursos no âmbito dos Programas DigitalReskilling e Reskilling 4 Employment,, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que delibere conferir poderes ao Senhor Presidente de Câmara Municipal para outorgar o referido Acordo de Cooperação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DE PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PIICIE, PLANO INTEGRADO E INOVADOR DE COMBATE AO INSUCESSO ESCOLAR _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

A conclusão do projeto PIICIE financiado pelo FSE (Fundo Social Europeu), no âmbito do Norte 2020 até 31/12/2022, e no cumprimento dos referidos interesses, a CIM do Ave, através do seu Concelho Intermunicipal, deliberou em 14/09/2022 (ata n.º 12/2022) manter a continuidade dos projetos no âmbito do PIICIE atendendo à necessidade de se promover a continuidade e aprofundamento de alguns projetos que se revelaram estruturantes e com bons resultados, de forma a não deixar cair, em apenas um ano letivo, todo o investimento realizado nos últimos anos. _____

Foi discutido e acordado em sede de Conselho Intermunicipal de Educação, os projetos a manter neste ano letivo; _____

Não existem perspetivas imediatas ou a curto prazo, para o ano letivo de 2022-2023, de um novo quadro de financiamento, pelo que os custos deste ano letivo terão que ser imputados aos respetivos municípios, cabendo ao Município de Vila Nova de Famalicão os valores, de acordo com a repartição pelo n.º de alunos e n.º de turmas, nos seguintes Projetos: _____

1 - Hyptiamat - 9. 606,86 €; _____

2 - Plataforma + Cidadania 1.º Ciclo - 12. 278,07 €; _____

3 - No poupar está o Ganho - 10. 500,00 €. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal que delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor relativo à comparticipação das despesas com o PIICIE até ao montante de 32. 384,93 € c/IVA (trinta e dois mil duzentos e oitenta e quatro euros e noventa e três cêntimos).” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2847, 2850 e 2854/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3686, 3690 e 3693/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO AVE - TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DE COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL - PROJETO PIICIE (2.^a FASE) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Comunidade Intermunicipal do Ave é uma associação de municípios de direito público, com fins múltiplos, criada em 14 de abril de 2009, que tem por finalidade promover a gestão de projetos intermunicipais na NUT III AVE e visa a realização de interesses comuns aos Municípios de Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho Vila Nova de Famalicão e Vizela; _____

A CIM do Ave no uso das suas competências apresentou e viu aprovada pelo Norte 2020 a candidatura designada por “Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (PIICIE 2.^a FASE)” - NORTE-08-5266-FSE-000196, financiado a uma taxa de 85% pelo FSE (Fundo Social Europeu), cujo término se encontra previsto para 2023; _

No cumprimento dos correspondentes interesses, a CIM do Ave através do seu Concelho Intermunicipal deliberou, em 15/11/2022 (ata n.º 14/2022) que a parte não comparticipada (contrapartida nacional) dos projetos financiados deve ser repartida pelos Municípios constituintes da CIM do Ave em razão do FEF; _____

Que o montante correspondente à contrapartida nacional Total não cofinanciado (15%) referente quota parte do Município de Vila Nova de Famalicão ascende a 7. 010,70€, dos quais 1. 456,12€ são respeitantes a 2023. _____

Pelo exposto, atentos os fundamentos invocados no corpo da proposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere aprovar a transferência para a CIM do Ave, pessoa coletiva n.º 508 887 780, do valor até ao montante de 1. 456,12€ (mil quatrocentos

e cinquenta e seis euros e doze cêntimos), relativa à comparticipação das despesas com o “Plano integrado e inovador de combate ao insucesso escolar - PIICIE (2.ª FASE)”.” __
Informam os Serviços de Contabilidade: _____
“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2844/2023, efetuado com base no cabimento nº 3683/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

4 - CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS (ANOS LETIVOS E ESCOLARES 2023/2024, 2024/2025 E 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os municípios, por força do disposto na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, dispõem de atribuições no domínio da educação e as Câmaras Municipais dispõem de competências próprias nesta área, conforme estabelecido no n.º 1, do artigo 33.º daquele diploma legal; _____

O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, veio concretizar a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, operada pelos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; _____

Este novo quadro de transferência de competências em matéria de educação redefine as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidade de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual, e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão dos Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; _____

As competências da Câmara Municipal podem ser delegadas, salvo indicação em contrário, no diretor do agrupamento de escolas ou escola não agrupada, conforme disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

As competências próprias do Presidente da Câmara Municipal podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, conforme disposto no n.º 3, do artigo 44.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual; _____

Os contratos de delegação de competências têm como objetivo a identificação das condições em concreto que assegurem o efetivo exercício das atribuições e competências delegadas nos diretores dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; _____

A execução da delegação de competências visa garantir a coordenação, articulação e planeamento de uma gestão mais eficiente e eficaz da escola, através de uma relação de cooperação institucional e de corresponsabilização partilhada no cumprimento dos objetivos e metas para o efeito definidos. _____

Assim, pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. No uso da competência prevista na alínea l), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, no âmbito da educação, nas áreas de recursos humanos, funcionamento dos edifícios escolares, apoios alimentares e complementos educativos, escola a tempo inteiro e financiamento, para os anos letivos e escolares 2023/2024, 2024/2025 e 2025/2026, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido, com os agrupamentos de escolas de Vila Nova de Famalicão, a saber: _____

a) Agrupamento de Escolas Camilo Castelo Branco, NIPC 600 085 929; _____

b) Agrupamento de Escolas D. Maria II, NIPC 600 081 699; _____

c) Agrupamento de Escolas D. Sancho I, NIPC 600 085 686; _____

d) Agrupamento de Escolas de Gondifelos, NIPC 600 077 640; _____

e) Agrupamento de Escolas Padre Benjamim Salgado, NIPC 600 085 554; _____

f) Agrupamento de Escolas de Ribeirão, NIPC 600 072 355; _____

g) Agrupamento de Escolas Terras do Ave, NIPC 600 054 357. _____

2. Designar, nos termos do artigo 290.º-A, do Código dos Contratos Públicos, como gestor de contrato, o Chefe da Divisão Municipal de Educação, Marco Miguel Monteiro Magalhães. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos. _____

4. Submeter, nos termos do disposto na alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos contratos, em conformidade com o preceituado na alínea k),

do n.º 1, do artigo 25.º, da mesma Lei, solicitando, ainda, que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

1 - AQUISIÇÃO DE GÁS NATURAL PARA DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que a 20 de julho de 2022, na sequência do concurso público urgente n.º 2022FBS0001DEPTM, foi adjudicada a aquisição de serviços de Gás Natural para diversas instalações municipais, pelo valor de 225.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de vigência de 01 de julho a 31 de dezembro de 2022, à empresa Petrogal, S.A. _____

Considerando que a 20 de dezembro de 2022, na sequência do ajuste direto n.º 2022BBS0181DEPTM, foi adjudicada uma nova aquisição de serviços de Gás Natural à mesma empresa, pelo valor de 180.000,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal, com prazo de vigência de 1 a 31 de janeiro de 2023, cujo fundamento visava assegurar a passagem dos pontos de fornecimento de gás para o novo fornecedor. _____

Considerando que, presentemente, o fornecedor veio apresentar as faturas referentes ao fornecimento do Gás Natural, verificando-se que o valor das mesmas excede em 288.334,85 euros (IVA incluído) o preço do primeiro contrato (concurso público urgente 2022FBS0001DEPTM) e em 211.154,81 euros (IVA incluído) o preço do segundo contrato (ajuste direto 2022BBS0181DEPTM). _____

Considerando que está em causa o fornecimento de um bem essencial cuja descontinuidade originaria um grave prejuízo para o interesse público, torna-se premente proceder ao pagamento do serviço já prestado. Considerando o disposto nas alíneas f) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, bem como o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 08 de junho, proponho que a Câmara Municipal, delibere: _____

Autorizar o pagamento da despesa até ao montante máximo de 499.489,66 euros (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e sessenta e seis centimos), IVA incluído, repartido da seguinte forma: 288.334,85 euros referentes ao contrato n.º 10203 (concurso público urgente 2022FBS0001DEPTM) e 211.154,81 euros referentes ao contrato n.º 10607 (ajuste direto 2022BBS0181DEPTM), à empresa Petrogal, S.A., NIF 500 697 370, devida pelo fornecimento de Gás Natural.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2838/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3676/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ECONOMIA E EMPREENDEDORISMO: _____

1 - PROPOSTA DE NORMATIVO PARA O CREATED IN FAMALICÃO -
PROGRAMA MUNICIPAL DE RECONHECIMENTO EMPRESARIAL:
SUSTENTABILIDADE E INOVAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão integra nos objetivos estratégicos de governação municipal a sustentabilidade (económica, social e ambiental) como um dos requisitos fundamentais para o desenvolvimento local; _____

Num território de forte componente exportadora, como é, efetivamente, o caso de Vila Nova de Famalicão, a Investigação, Desenvolvimento e Inovação (IDI) são fundamentais no crescimento harmonioso e sustentável da economia, contribuindo sobremaneira para a competitividade da economia local, para a criação de valor, para o crescimento das exportações e para a atração e retenção de talentos; _____

A Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão pretende sinalizar, reconhecer, promover e disseminar exemplos de boas práticas empresariais no âmbito da sustentabilidade, económica, social e ambiental, e da inovação, que contribuam para a concretização dos objetivos de desenvolvimento sustentável, para a competitividade empresarial, a criação de riqueza, a dupla transição digital e climática, a criação de emprego qualificado, a qualidade do emprego, a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses; _____

No contexto da estratégia municipal de promoção da sustentabilidade e da inovação, a Câmara Municipal considera relevante reconhecer as empresas que estando alinhadas com o objetivo de transformação da economia, dando cumprimento à estratégia do Made IN Famalicão ao Created IN Famalicão, se destacam nestes domínios e com isso contribuem para a competitividade empresarial, a criação de riqueza, a dupla transição digital e climática, a criação de emprego qualificado, a qualidade do emprego, e a melhoria da qualidade de vida dos famalicenses. _____

O papel das autarquias locais, a par das empresas, academia, instituições locais e sociedade civil, que, pela sua ação, contribuem para a materialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), os quais representam as prioridades globais para a Agenda 2030 das Nações Unidas; _____

Os objetivos de política da União Europeia, consubstanciados, designadamente, em “Uma nova estratégia industrial para a Europa”, publicada em março de 2020 e revista em maio de 2021, bem como no Pacto Ecológico Europeu (Green Deal), adotado em 2019, e ainda em Uma nova Agenda Europeia para a Inovação, adotada em julho de 2022, entre outras agendas de referência, inspiram-nos e orientam-nos para a concretização de uma agenda local para a sustentabilidade e inovação; _____

O disposto na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a proposta de Normativo para a criação do Created IN Famalicão - Programa Municipal de Reconhecimento Empresarial: Sustentabilidade e Inovação, cujo conteúdo integral se encontra em anexo à presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CONCESSÃO DE APOIO AO
INVESTIMENTO E RESOLUÇÃO DO RESPECTIVO CONTRATO OUTORGADO NO
ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE
INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN (PROJETO
57_28022018_2IN) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão de 12 de abril de 2018
foi aprovado, no âmbito do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse
Municipal, designado Projetos Made 2IN, o projeto de investimento do promotor “Marco
Filipe Carvalho da Costa”, nos seguintes termos: _____

a) Realização de um investimento no valor de 70.000,00 €; _____

b) Criação de 1 novo posto de trabalho; _____

c) Mudança e/ou manutenção da sede da empresa no Concelho de Vila Nova de
Famalicão; _____

d) Prazo de implementação do projeto = 12 meses. _____

Ao referido projeto foi concedido um benefício administrativo traduzido na redução de
28% das taxas de licenciamento urbanísticas, no valor de 568,19€, conforme informação
dos serviços de urbanismo deste Município (Anexo 1), tendo obtido o projeto uma
classificação final de 28%; _____

O mesmo projeto foi objeto de assinatura de contrato bilateral de concessão de apoio ao investimento outorgado a 21 de maio de 2018, onde se encontram vertidos todos os direitos e deveres das partes resultantes do projeto aprovado; _____

O prazo de elegibilidade das despesas em sede de controlo e verificação do cumprimento do projeto aprovado e contratado verificou-se uma execução elegível relativa ao valor de investimento no montante de 35.137,62€, nos termos da informação técnica de 09/05/2023 (Anexo 2); _____

O previsto no Artigo 5.º do RPIIM, que estabelece como requisito de acesso aos Projetos Made 2IN a realização de um investimento igual ou superior a 50.000€, existe incumprimento do objeto candidatado e contratado pelo que, nos termos do Artigo 15.º do RPIIM, existe lugar à resolução do contrato; _____

No decorrer do descrito anteriormente, o promotor foi notificado em sede de audiência prévia via ofício rececionado a 16/03/2023 (Anexo 3) da intenção de resolução do contrato de concessão de apoio ao investimento do qual é titular, dispondo do prazo de 30 dias para, querendo, se pronunciar sobre o motivo e argumento que levaram ao referido projeto de decisão, findo o qual o processo tramitaria para decisão final; _____

Ultrapassado o prazo concedido, verificou-se a ausência de pronúncia por parte do promotor, pelo que a decisão a tomar deverá ser definitiva; _____

O nº 1 do Artigo 15.º do RPIIM, em conjugação com o nº1 da cláusula 9ª, estabelece que “o incumprimento dos prazos de realização da iniciativa empresarial, bem como da concretização do respetivo objeto ou de outras obrigações estabelecidas no contrato de concessão de apoio ao investimento e ou no presente regulamento, implica a resolução do contrato ou a sua modificação e a aplicação de penalidades aí previstas.” _____

O nº 2 do artigo 15º do RPPIM estabelece que “as penalidades devem ser proporcionais e no mínimo iguais ao apoio concedido pelo Município e quantificado no contrato,

implicando a sua devolução o acréscimo de juros contabilizados à taxa legal em vigor, contados a partir da data de celebração do respetivo contrato”. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Revogar a deliberação da Câmara Municipal de concessão de apoio ao investimento datada de 12 de abril de 2018 e a resolução do respetivo contrato outorgado a 21 de maio de 2018, com a consequente devolução do benefício concedido em sede de taxas de licenciamento urbanísticas, acrescido dos respetivos juros vencidos e vincendos até integral pagamento; _____

2 - Informar o promotor “Marco Filipe Carvalho da Costa” do teor da presente deliberação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DESPORTO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO INTERNACIONAL _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão tem vindo a apoiar financeiramente a participação de atletas famalicense em provas internacionais, promovendo a sua experiência e desenvolvimento competitivo, bem como por se tratar de matéria do interesse desportivo municipal; _____

Os elevados custos inerentes às participações nas respetivas provas internacionais, os atletas e coletividade a seguir anunciadas solicitaram um apoio municipal, tendo em vista reunir as condições necessárias para garantir as suas participações; _____

A Associação de Ginástica ESACRO pretende participar com 40 atletas, no Concurso Internacional Global Dance Open, que se vai realizar na Espanha., entre os dias 19 e 22 de julho; A participação dos atletas Américo Silva e Bernardo Silva, do Clube de Pesca Desportiva de Lemenhe, no Campeonato do Mundo de Pesca à truta com Isco Artificial, que se realizou na Bulgária, entre os dias 11 e 14 de maio; _____

A comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas (alínea d), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir aos seguintes atletas e coletividade um apoio financeiro, tendo em vista cobrir parte dos custos com as participações Internacionais: _____

1.1 Associação de Ginástica ESACRO, NIF 514 167 823, um apoio financeiro até ao montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para participação no Concurso Internacional Global Dance Open; _____

1.2 Américo André Sousa da Silva, NIF 238 706 931, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca à truta com Isco Artificial; _____

1.3 Bernardo da Silva Carvalho, NIF 255 899 955, no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para participação no Campeonato do Mundo de Pesca à truta com Isco Artificial. _____

2. Aprovar a minuta de contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a efetiva participação dos atletas nas competições desportivas em apreço.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2849, 2846 e 2845/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3689, 3687 e 3684/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - APOIO FINANCEIRO PARA MANUTENÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL RELVADOS _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As coletividades desportivas que desenvolvem formação na modalidade de futebol são associações/clubes com largo historial desportivo concelhio, contribuindo,

decisivamente, para o desenvolvimento sociocultural e desportivo das freguesias onde se encontram sediados, em particular, mas também do concelho no seu todo; _____

Estas associações promovem e desenvolvem a modalidade de futebol, contando, para o efeito, com instalações próprias; _____

Ao longo dos anos, as referidas instalações, tem vindo a ser mantidas e melhoradas graças a um grande esforço dos seus dirigentes, contando sempre com a colaboração do Município; _____

Os equipamentos desportivos das associações em apreço contam com campos de futebol em relva natural e sintética, oferecendo assim, excelentes condições para a prática da modalidade desportiva a que se dedicam; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, consciente da importância que o desporto tem para o desenvolvimento e formação humana dos mais jovens, tem mantido um esforço no sentido de apoiar as coletividades na manutenção e melhoramento das condições das suas infraestruturas, dando cumprimento ao regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento, previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; _____

Tem sido regra o Município apoiar a instalação e manutenção dos campos de futebol, em relva sintética e natural, das associações e clubes desportivos famalicensenses; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir um apoio financeiro, tendo em vista a comparticipação dos custos de

manutenção dos campos de futebol 11 em relva natural, para a época 2022/2023, às seguintes associações desportivas: _____

1.1. Futebol Clube Famalicão, NIF 501 072 284, no montante de 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros); _____

1.2. Grupo Desportivo de Joane, NIF 501 088 032, no montante de 37.000,00€ (trinta e sete mil euros); _____

1.3. Ribeirão 1968 Futebol Clube, NIF 513 657 150, no montante de 40.000,00€ (quarenta mil euros). _____

2. Pagar o previsto no número 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2888, 2889 e 2890/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3732, 3735 e 3737/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

3 - ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS PARA A FINAL DO CAMPEONATO DE NATAÇÃO INTER-ESCOLAS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Campeonatos de Natação Inter-Escolas Municipais, tem como principais objetivos, divulgar a modalidade de natação, demonstrar as competências alcançadas, iniciar os alunos em saudáveis competições, proporcionar o convívio entre participante, familiares e professores das diferentes escolas; _____

Estes Campeonatos são constituídos por duas fases: Na fase de apuramento os alunos de cada complexo de piscinas municipais desafiam-se entre si, de forma a apurar em todos os escalões, os atletas que irão representar o complexo de piscinas na fase final. Na fase final, os alunos apurados competem entre si, designando-se os vencedores do Campeonato Inter-Escolas Municipais de Natação; _____

Para a Final do Campeonato de Natação Inter-Escolas Municipais de 2023, que se realizou no dia 20 de maio, no Complexo de Piscinas Municipais de Oliveira S. Mateus, para além das medalhas atribuídas aos três primeiros classificados, é também oferecido um voucher com ofertas aos três primeiros classificados de cada escalão, uma vez que os mesmos constituem um fator motivacional relevante; _____

O Município dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, sendo da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município, conforme disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Assim propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição dos seguintes prémios, através de vouchers de oferta, com uma estimativa orçamental de 3.722,97 € (três mil setecentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos): _____

- 1º Classificado: Oferta de Taxa de Inscrição, Seguro e Uma Mensalidade para o ano letivo seguinte; _____

- 2º Classificado: Oferta de Taxa de inscrição e Seguro; _____

- 3º Classificado: Oferta de Uma Taxa de Inscrição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2853/2023, efetuado com base no cabimento nº 3694/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 24H BTT DE FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão vai promover, nos dias 1 e 2 de julho, mais uma edição das 24h BTT de Famalicão, uma prova única do calendário desportivo nacional e consideradas as maiores 24h BTT da Europa; _____

Este ano, o evento, para além da cobertura pelos meios de comunicação locais e Nacionais terá, também, a cobertura dos meios de produção de audiovisuais, com uma reportagem de 25m a passar na RTP, Sport TV e Bola TV; _____

Mais uma vez o epicentro da competição será na freguesia do Louro e aos seus encantos naturais (no lugar de Barradas), para proporcionar o melhor enquadramento a uma festa que vai contar com cerca de 1000 participantes; _____

Para o corrente ano de 2023 estão reunidas as condições para a organização de mais uma edição desta iniciativa, através do estabelecimento de parceria entre a Painel Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão enquanto entidade promotora, e o Município de

Vila Nova de Famalicão enquanto parceiro organizador, cabendo-lhe a participação ao nível da colaboração logística, divulgação/comunicação e licenciamentos; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Painei Amigo - Associação Amigos do Pedal Famalicão, NIF 509 156 886, um apoio financeiro até ao montante de 3.200,00 € (três mil e duzentos euros), tendo em vista o apoio para transmissão das 24h BTT de Famalicão. _____
2. Autorizar, no âmbito da parceria estabelecida, a realização de despesa até ao montante global de 4.780,62 € (quatro mil setecentos e oitenta euros e sessenta e dois cêntimos), distribuído da seguinte forma: 2.337,00 € (dois mil trezentos e trinta e sete euros) para contentores balneários, 839,70 € (oitocentos e trinta e nove euros e setenta cêntimos) para troféus, 1.426,80 € (mil quatrocentos e vinte e seis euros e oitenta cêntimos) para custos com material de impressão (dorsais) e 177,12 € (cento e setenta e sete euros e doze cêntimos) para material de impressão (lonas). _____
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____
5. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 2859 e 2860/2023, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3699 e 3700/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

5 - ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DESPORTIVO - 33º GRANDE PRÉMIO DO MINHO 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A ACM-Associação de Ciclismo do Minho vai levar a efeito a 33ª edição do Grande Prémio do Minho, destinada ao escalão de juniores, nos dias 21, 22 e 23 de julho, contando com a participação de equipas de Portugal, Espanha, França e Colômbia. ____

Em 2022, uma das etapas realizou-se no nosso concelho, com passagem por dez freguesias, e contou com a participação dos melhores atletas Nacionais do escalão de júnior, que se revelou um sucesso para todos os que acolheram a passagem da caravana velocipédica. _____

Este ano, o 33º Grande Prémio do Minho, vai realizar-se em parceria com a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão, e as seguintes Juntas de Freguesia: Oliveira S. Mateus, Delães, Castelões, Riba de Ave, Mogege, Pedome, Bairro, Joane, Landim, União de Freguesias de Seide, União de Freguesias de carreira e Bente e União de Freguesias de Avidos e Lagoa. _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o artigo 67.º e a alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, deste Município, em matéria de apoios financeiros a entidades desportivas, singulares ou coletivas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à ACM-Associação de Ciclismo do Minho, NIF 502 079 231, um apoio financeiro até ao montante de 6.000,00 € (seis mil euros), tendo em vista o apoio à organização do 33º Grande Prémio do Minho 2023. _____

2. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta. _____

3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar referido o contrato-programa. _____

4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2851/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3691/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

1 - APOIO FINANCEIRO A "A CASA AO LADO ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA", PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES 2023

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, é uma Instituição cultural que tem como missão “o apoio ao desenvolvimento das capacidades técnicas ligadas às artes, através do fomento e da promoção da melhoria das capacidades das pessoas”, e que tem procedido á definição e implementação de projetos de Intervenção Comunitária em contexto de desenvolvimento de Serviço Social, Educativo, Pedagógico e Artístico, nomeadamente os desígnios inseridos no “M. A. P. A. - Movimento de Arte Pública Alternativo”, o qual, integra o “TEAR – Territórios Artísticos” (Festival de Arte Pública Comunitária), a “Intervenção Mural” (Acolhimento de Crianças Austríacas da Cáritas em Vila Nova de Famalicão) e o “3x3 BASKETART” (Intervenção de Piso - Parque da Juventude); _____

A edilidade reconhece que a concretização do Plano de Atividades 2023 de “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, visa o desenvolvimento de uma cultura de afirmação e de reconhecimento político e público do impacto das intervenções sociais e do exercício do voluntariado, entendendo-se como o conjunto de ações e atuações de manifesto interesse público geral do Município, motivadas pelo exercício de uma cidadania consciente, pelo altruísmo e vontade de transformação social e pela promoção de uma sociedade inclusiva, garantindo, especialmente, aos munícipes famalicenses, a progressiva implementação das boas práticas sociais de participação cívica dos cidadãos, em resposta às necessidades e interesses em diferentes etapas da vida, e, sobretudo aqueles que vivem em meios com carências de estímulo cultural e socioeconómico, às pessoas vulneráveis pela idade, disfunção física, social e cultural, e aos que enfrentam

situações difíceis como a pobreza, a carência, a exclusão social, a discriminação, a vulnerabilidade, a precariedade e a desigualdade; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 17.700,00 EUR (dezassete mil e setecentos euros) a “A CASA AO LADO Associação Cultural e Artística”, NIPC 514 995 203, para desenvolvimento do Plano de Atividades 2023; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
5. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 2856/2023, efetuado com base no cabimento n.º 3696/2023.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE RICARDO MENDES. _____

2 - APOIO FINANCEIRO E NÃO-FINANCEIRO À COOPERATIVA DE ENSINO DE V. N. FAMALICÃO, C. R. L., DESTINADO A COMPARTICIPAR NAS DESPESAS DE REALIZAÇÃO DA FEIRA MEDIEVAL IBÉRICA/VIKING 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., tem por missão “promover o ensino profissional, bem como diferentes modalidades de formação, em conformidade com a lei de bases do sistema educativo, indo ao encontro dos interesses e aspirações dos formandos, dos colaboradores e dos agentes de desenvolvimento local e regional, com vista à inserção dos formandos na vida ativa, contribuindo para a sua realização pessoal e profissional como cidadãos, estando sempre presente o princípio de aprender fazendo, construindo e inovando”. Em colaboração com a Câmara Municipal, esta Instituição educativa propõe-se, entre 29 de junho de 2023 e 02 de julho de 2023, promover e organizar a Feira Medieval Ibérica/Viking 2023, a qual, constitui um evento histórico, social e cultural caracterizado por momentos, vivências e recriações que fazem parte da identidade dos munícipes famalicenses; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, e n.º 3, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º, e do artigo 76.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 25.000,00 EUR (vinte e cinco mil euros), à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., NIPC 504 511 734, destinado a compartilhar nas despesas de realização da Feira Medieval Ibérica/Viking 2023; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início das atividades e o restante após a realização das mesmas; _____
3. Aprovar a atribuição de um apoio não-financeiro, à Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, que se materializa na cedência de apoio logístico na montagem/desmontagem e preparação/funcionamento da Feira Medieval Ibérica/Viking 2023, de acordo com as disponibilidades do Município; _____
4. Aprovar a isenção da Cooperativa de Ensino de V. N. Famalicão, C. R. L., Pessoa Coletiva nº 504 511 734, da liquidação/pagamento da Licença Especial de Ruído, Licença de Ocupação de Espaço/Via Pública e Licença de Recinto Improvisado, necessárias para a realização da Feira Medieval Ibérica/Viking 2023, de acordo com os artigos 35.º e 36.º, do Código Regulamentar de Taxas Municipais – DR, II Série, nº 14, de 21 de janeiro, 2016. _____

5. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro e não-financeiro para o desenvolvimento de atividades, em anexo à proposta; _____

6. Conceder poderes ao Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____

7. Pagar o montante previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2855/2023, efetuado com base no cabimento nº 3695/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - FESTAS ANTONINAS 2023 _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A proposta apresentada à Reunião de Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, em 04 de maio de 2023, abordava os grandes eixos de programação e de organização das Festas Antoninas 2023, nomeadamente, a Feira Popular, as Marchas Antoninas, as

Marchas Antoninas Infantis, as Cascatas Antoninas, o 12.º Grande Prémio de Atletismo Bernardino Machado e a 4.ª Caminhada Bernardino Machado; _____

Nestes termos, a despesa municipal destinada à realização das festas que unem, honram e mobilizam todos os munícipes famalicenses, cifra-se em 698.506,29 Eur (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis euros e vinte e nove cêntimos), sendo que, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas atividades constantes do programa das Festas Antoninas 2023, esta Câmara Municipal está autorizada, à posteriori, a efetuar uma retificação/atualização, relativamente aos valores orçamentados; _____

Do programa de Desfile das Marchas Antoninas, a realizar a partir das 21,00 horas do dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira), consta a União de Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, como uma das participantes/concorrentes desse espetáculo público, mediante a participação da Associação Recreativa e Cultural Sentir a Terra, cujo processo de constituição/legalização ainda não se encontrava terminado; _____

Considerando que compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Recreativa e Cultural Sentir a Terra, NIPC 517 529 130, no valor de 8.500,00 EUR (oito mil e quinhentos euros), igual ao valor do apoio financeiro atribuído às restantes Marchas Antoninas; _____
2. Autorizar o pagamento de 50% da comparticipação em causa antes do início da atividade e o restante após a realização da mesma; _____
3. Pagar o montante previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2839/2023, efetuado com base no cabimento nº 3678/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

ASSOCIATIVISMO: _____

1 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE S. PEDRO DE RIBA DE AVE, PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro de Riba de Ave, apresenta um papel relevante em intervenções de interesse público e comunitário que contribui para o desenvolvimento dos sistemas associativos e de aproximação às comunidades e territórios. _____

Anualmente a Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro de Riba de Ave participa nas Marchas, momento alto das Festas Antoninas, que materializa a vontade e o orgulho da afirmação da identidade dos famalicense, sendo por excelência, as principais festas do concelho de Vila Nova de Famalicão. Cooperam ainda com as festas de Riba de Ave; Passeios culturais entre outras. _____

Este apoio financeiro surge da necessidade da aquisição de mobiliário (um roupeiro e um armário), para que a Associação possa acondicionar as roupas das Marchas acautelando a sua conservação, bem como diversos materiais utilizados nas diferentes iniciativas da associação. _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar as associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, participação, união, cooperação e objetivos comuns; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Recreativa de S. Pedro de Riba de Ave, NIF 508525233, um apoio financeiro global no montante de 7.000,00€ (sete mil euros), tendo em vista o apoio para aquisição de mobiliário. _____

2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. _____

4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, bem como a apresentação do comprovativo da aquisição.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2848/2023, efetuado com base no cabimento nº 3685/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

AMBIENTE: _____

1 - AUMENTO DOS CIRCUITOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (RSU) E CONSEQUENTE MODIFICAÇÃO DO CONTRATO DE "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO" _____

Do Senhor Vereador Hélder Pereira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A 22 de maio de 2015, o Município de Vila Nova de Famalicão celebrou, pelo prazo de 10 anos, com a sociedade EGEO-Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER CIRCULAR, S.A.), um Contrato de “Prestação de serviços para recolha

de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão” - Cfr. Contrato que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

Este contrato tem como prestação principal a obrigação para o adjudicatário de efetuar a recolha e transporte de RSU indiferenciados ou equiparados em toda a área do concelho de Vila Nova de Famalicão - Cfr. Cláusula 29.^a do Caderno de Encargos; _____

Decorridos cerca de 8 anos de execução do contrato, verifica-se presentemente a necessidade de aumentar os circuitos de recolha de RSU, para fazer face às necessidades de recolha em novos arruamentos entretanto edificados e às solicitações de novas empresas sediadas no concelho; _____

No âmbito da execução do contrato assiste ao contraente público o poder de modificar unilateralmente as cláusulas respeitantes ao conteúdo e ao modo de execução das suas prestações por razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes - Cfr. Artigos 302.º, alínea c), 311.º, n.º 1, alínea c) e 312.º, alínea c), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; _____

Estando adjudicada a recolha de (RSU) no concelho de Vila Nova de Famalicão, através de um contrato de longa duração, que contempla a recolha da totalidade dos RSU, pela indissociabilidade do objeto do contrato, os aumentos aos circuitos a implementar devem ser desenvolvidos pelo atual adjudicatário, o que pressupõe a necessidade de mão-de-obra, equipamentos e meios materiais, incluindo todos os encargos sociais e de custos operacionais, para a sua efetivação; _____

Em conformidade com o estipulado no n.º 2 do artigo 313.º do CCP, a presente modificação contratual não implica uma modificação substancial do contrato, nem configura uma forma de impedir, restringir ou falsear a concorrência designadamente porque: _____

a) Se trata da repetição de prestações contatuais (circuitos de recolha de RSU) que, se inicialmente previstas no caderno de encargos, não teriam ocasionado no procedimento pré-contratual a alteração da ordenação das propostas avaliadas ou a apresentação de outras propostas; _____

b) Não altera o equilíbrio económico do contrato favor do cocontratante; _____

c) Não alarga consideravelmente o âmbito do contrato. _____

Ademais, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 313.º do CCP, trata-se de modificações que se justificam pela natureza duradoura do vínculo contratual e pelo decurso do tempo, não ultrapassando o seu valor 50% do preço contratual. _____

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 314.º do CCP, o cocontratante tem direito à reposição do equilíbrio financeiro sempre que o fundamento para a modificação do contrato sejam razões de interesse público. _____

O valor estimado mensal da prestação dos serviços de recolha de RSU resultante do aumento dos circuitos é de 33.377,32 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo restante de duração do Contrato acima referido que termina em outubro de 2025, totalizando o montante estimado de 867.810,32€, acrescido de IVA - Cfr. Caderno de Encargos e Proposta que se anexam e fazem parte integrante desta proposta. _____

A modificação do contrato é indispensável para que a Câmara Municipal possa prosseguir o interesse público de modo mais eficiente e a adoção de um novo procedimento pré-contratual faria incorrer o Município em custos consideráveis. _____

Termos em que, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Autorizar a implementação de aumentos dos circuitos, sendo que a sua dimensão destes alargamentos correspondem a aproximadamente a 2 circuitos novos de recolha de resíduos sólidos urbanos, melhor identificado no Caderno de Encargos e Proposta em anexo à presente proposta, pelo valor mensal de 33.377,32 € (trinta e três mil, trezentos e

setenta e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescidos de I.V.A à taxa legal em vigor, pela duração restante do prazo do Contrato de “Prestação de serviços para recolha de resíduos sólidos no concelho de Vila Nova de Famalicão” em vigor, celebrado com a sociedade EGEO -Tecnologia e Ambiente, S.A. (atualmente designada BLUEOTTER Circular, S.A.); _____

2 - Autorizar a modificação, por adenda, do referido Contrato de Prestação de Serviços, conforme minuta que se anexa e faz parte integrante desta proposta, ficando a sua eficácia condicionada ao “visto” prévio do Tribunal de Contas; _____

3 - Submeter o assunto a deliberação da Assembleia Municipal, para efeitos de autorização da despesa plurianual, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 22.º da Lei n.º 197/99, de 8 de junho e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 2858/2023, efetuado com base no cabimento nº 3698/2023.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 22 de junho de 2023, por unanimidade dos presentes.

O Secretário:

O Presidente da Câmara: